



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### VI CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL

#### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto acredita que a expressão artística contribui para fomentar o interesse por **descobrir, aprender, crescer, divertir e sonhar** com o mundo que nos rodeia.  
Assim, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, lança o VI Concurso de Ilustração Infantil que visa sensibilizar a comunidade para as artes plásticas, estimulando e promovendo a criatividade e o gosto pela ilustração.
2. São objetivos deste concurso:
  - Sensibilizar o público infantil para o património e a história Cabeceirense;
  - Valorizar a criatividade e o imaginário infantil;
  - Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas com a prática da expressão artística.
3. Neste concurso podem participar todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico do concelho de Cabeceiras de Basto.
4. Os trabalhos devem ser individuais e de autoria dos alunos.
5. Os trabalhos deverão subordinar-se aos temas:
  - a) O Mosteiro de S. Miguel de Refojos;
  - b) Património edificado e patrimonial de Cabeceiras de Basto.
6. Os trabalhos deverão ser elaborados em papel A4. Os materiais a utilizar recomendados são: caneta de feltro, lápis de carvão, aguarela, guache, tinta a óleo. Na referida ilustração não poderá ser utilizada a técnica de colagem.
7. Todos os trabalhos a apresentar deverão ser identificados com o nome do aluno(a), do estabelecimento de ensino e a identificação do ano e turma, na parte traseira da ilustração, referindo também a temática e/ou o elemento, a que o mesmo se refere.
8. Os trabalhos serão apreciados por um júri nomeado pela Sr.ª Vereadora do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
9. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de **criatividade e originalidade** no tratamento do tema proposto, bem como na demonstração de competências de **expressão artística**.
10. Ao júri reserva-se o direito de **excluir** da competição os trabalhos que denotem a **intervenção de terceiros** na sua execução.



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

11. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada categoria, no valor de **50,00€, 30,00€ e 20,00€** respetivamente.
12. Para efeitos de classificação serão atribuídas as seguintes categorias:
  - a) 1ª Categoria que englobará o 1º e 2º anos de escolaridade;
  - b) 2ª Categoria que englobará o 3º e 4º anos de escolaridade;
  - c) 3ª Categoria que englobará o 5º e 6º anos de escolaridade;
  - d) 4ª Categoria que englobará o 7º, 8º e 9º anos de escolaridade.
13. Os prémios serão entregues aos vencedores em **material pedagógico-didático adquirido e entregue pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.**
14. Todos os trabalhos concorrentes, incluindo os premiados, serão propriedade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a qual se reserva o direito de os publicar e/ou dar-lhes outros fins.
15. O VI Concurso de Ilustração Infantil será desenvolvido durante os meses de abril e maio de 2018.
16. Os **trabalhos** a concurso deverão ser **entregues**, presencialmente, até ao dia **30 de maio** de 2018:
  - a) Na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baúlhe, durante o horário de funcionamento, das 09h00m-12h30m/14h00m-17h30m.
17. Os trabalhos que não estejam de acordo com as normas deste regulamento serão excluídos.
18. Ao júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor, na eventual falta de qualidade dos trabalhos.
19. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.

Cabeceiras de Basto, 9 de março de 2018